



EDITAL PROGRAMA FLORESTA 360º

O Centro de Empreendedorismo da Amazônia (“Centro”) é uma associação da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na promoção e articulação de negócios sustentáveis com foco na floresta, biodiversidade, serviços ambientais e uso sustentável do solo na Amazônia.

A missão do Centro é apoiar a criação de um ambiente/ecossistema de empreendedorismo e promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia de modo a conservar o capital natural (biodiversidade, cobertura florestal e serviços ambientais assegurados), além de melhorar a qualidade de vida na região.

A Climate and Land Use Alliance (CLUA) é uma colaboração de fundações que acreditam que as florestas e o uso sustentável da terra são uma parte essencial da resposta global às mudanças climáticas.

A CLUA busca concretizar o potencial das florestas e do uso da terra para mitigar as mudanças climáticas, beneficiar as pessoas e proteger o meio ambiente.

Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, o CENTRO (Organizador) e a CLUA (Apoiador) convidam jovens interessados, que se enquadram nos critérios definidos neste documento, a participar do Edital do Programa FLORESTA 360º (“Programa”), que visa formar jovens empreendedores com foco em sustentabilidade e guiá-los até a abertura de suas empresas, nos municípios de Óbidos, Oriximiná, Santarém, Porto de Moz, todos no Estado do Pará, e Barcelos e Novo Airão, no Estado do Amazonas, conforme critérios e prazos constantes neste edital.

1 – OBJETIVO

1.1. Este Edital visa selecionar jovens com interesse no tema empreendedorismo, nos municípios de Óbidos-PA, Oriximiná-PA, Porto de Moz-PA, Santarém-PA, Barcelos-AM e Novo Airão-AM, para participação no Programa Floresta 360º (“Programa”) que tem como objetivo capacitar empreendedores com foco em sustentabilidade e guiá-los até a abertura de suas empresas.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao edital, pessoas físicas que atendam rigorosamente e cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ter entre 18 (dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos de idade.
- Ser residente e/ou estudante dos municípios descritos no tem 1.1 deste edital.
- Ser estudante ou já ter concluído o ensino médio, técnico e/ou superior
- Ter disponibilidade de tempo e se comprometer em participar dos encontros virtuais (cursos, oficinas e eventos) e/ou presenciais, caso aconteçam no decorrer do Programa, principalmente aos finais de semana.
- Ter interesse em aprender a criar ideias de negócios para uma Amazônia mais sustentável.



- Estar disposto a compartilhar experiências e conhecimentos.
- Possuir a comprovação as duas doses da vacina contra COVID-19.
- Demonstrar e estar apto(a) a compartilhar informações na inscrição e ao longo do processo seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores.

3 - INSCRIÇÃO

3.1. Ao realizar a inscrição, o candidato:

3.1.1. Reconhece e declara automaticamente que LEU, COMPREENDEU E ACEITA as regras e condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Autoriza o Centro de Empreendedorismo da Amazônia e a Clua (Climate and Land use Alliance) a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens do Programa.

3.1.3. Autoriza o Centro de Empreendedorismo da Amazônia e a Clua (Climate and Land use Alliance) a divulgar as informações do Programa no todo ou em parte em websites e em todas as redes sociais e mídias digitais a fim de divulgar o Programa.

3.1.4. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

3.1.5. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

3.2. Processo de inscrição:

3.2.1. Para participar do Edital, os candidatos deverão preencher de forma correta e completa, o formulário de inscrição disponibilizado no site www.floresta360.com.br de acordo com o prazo estipulado neste edital.

3.2.2. Ao ler e concordar com os termos deste edital, o(a) candidato(a) se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição, sendo que não serão aceitos formulários incompletos.

3.2.3. Os formulários de inscrição recebidos após a data e hora indicadas no item 3.3.1 abaixo, bem como os apresentados de forma incompleta, serão automaticamente desclassificados.

3.2.4. Os Organizadores não se responsabilizam por problemas de conexão de internet, elétricos e outros problemas técnicos não relacionados ao funcionamento da plataforma de inscrição, temporariamente ou definitivamente, que não permitam a conclusão da inscrição do candidato no prazo previsto neste Edital.

3.2.5. Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato, podendo requerer complemento ou novas informações, sendo sumariamente desclassificados do presente Edital aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos



dados pessoais para identificação, seja quanto às informações do complementares solicitadas.

3.2.6. Os candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras aqui presentes; (ii) ofenda a moral e os bons costumes; (iii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo dos Organizadores; (iv) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (origem, raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (v) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais os candidatos poderão vir a serem desclassificados deste Edital, a critério exclusivo dos Organizadores.

3.3. Prazo de Inscrição

3.3.1. As inscrições serão abertas, e encerradas, nas seguintes datas prováveis específicas em cada localidade, conforme tabela abaixo:

Local	INSCRIÇÕES	
	Abertura	Encerramento
Oriximiná - PA	12/11/2021	27/03/2022
Óbidos - PA	12/11/2021	27/03/2022
Santarém - PA	15/12/2021	27/03/2022
Novo Airão - AM	05/01/2022	10/04/2022
Barcelos – AM	05/01/2022	10/04/2022
Porto de Moz - PA	06/03/2022	17/04/2022

3.3.2. O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

3.3.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição e envio do formulário que não sejam através do site www.floresta360.com.br

4 - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

4.1. Os(as) candidatos(as) autorizam desde já a captação e utilização de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, obtidos durante a realização do programa Floresta 360°, para ser utilizada em campanhas promocionais e/ou institucionais do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, CLUA (CLIMATE AND LAND USE ALLIANCE) e parceiros do Floresta 360°, em todo território nacional e no exterior (se houver), das seguintes formas: (I) Materiais impressos de divulgação; (II) Anúncios em revistas e jornais em geral; (III) Website; (VI) Cartazes; (VII) Mídia Eletrônica (redes sociais, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros), pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua seleção para participação no Programa.



4.2. Cada candidato(a) declara estar ciente e concorda que os materiais publicados e ou divulgados durante o prazo estabelecido acima poderão permanecer em circulação e/ou em históricos de sites e demais mídias digitais após o prazo supramencionado, sem que isso configure infração a seus direitos de personalidade.

4.3. O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, A CLUA (CLIMATE AND LAND USE ALLIANCE) e os parceiros do Floresta 360° não se responsabilizarão pelo mau uso da imagem por terceiros, consequente da disponibilização na Internet.

5 - DOS DADOS E SEUS TRATAMENTOS

5.1. Informações que receberemos sobre você:

- Informações de cadastro: ao se cadastrar no programa Floresta 360°, é solicitado que você forneça alguns dados pessoais como, mas não limitado a: seu nome, endereço, endereço de e-mail, telefone, RG, CPF, grau de escolaridade, gênero, raça, além de cenário de conexão à internet e motivações para participar. Também pediremos informações caso você já tenha uma ideia.
- Informações que captamos via fotografia ou filmagem nas atividades: ao participar das atividades, recebemos como informações seu nome, imagem e som de voz.
- Informações que captamos ao longo da sua participação no programa como: satisfação e ideias desenvolvidas ao longo da capacitação.

5.2. Como utilizaremos seu conteúdo e informações:

5.2.1. Além de utilizar os seus dados para seleção e acompanhamento do Programa, todas essas informações nos ajudam a entender melhor o público que está se relacionando conosco, e assim, poderemos identificar oportunidades de melhoria nas soluções do programa Floresta 360°, seja no aprimoramento do conteúdo programático ou na estratégia de divulgação do Programa, além de possível comunicação sobre outros projetos e iniciativas promovidas pelo Centro de Empreendedorismo da Amazônia ou pela CLUA.

5.2.2. Além disso, o conhecimento do perfil dos candidatos(as) sobre idade, escolaridade, gênero e raça tem como finalidade a busca por maior inclusão e diversidade dos participantes e por isso serão utilizados para subsidiar a seleção e acompanhamento do Programa.

5.2.3. Outras informações como imagens e som de voz podem ser usadas para fins educativos, informativos, institucionais, entre outros. Notificaremos você em cada coleta e apenas realizaremos a captura se você permitir.

5.3. As responsabilidades dos candidatos(as) e participantes:

5.3.1. Os candidatos(as) e participantes são responsáveis pela veracidade dos dados de cadastro e outros informados.

5.3.2. Os candidatos(as) e participantes não podem perpetrar ações que violem a legislação vigente e atos contra à moral e bons costumes.



5.3.3. Em caso de violação da essência desta declaração, podemos deixar de fornecer toda ou parte do programa Floresta 360° para o candidato(a) ou participante.

6 – PROCESSOS E ETAPAS

6.1. Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.3.1., será iniciado o processo de seleção a ser realizado pelo Centro de Empreendedorismo da Amazônia.

6.2. O ingresso do candidato(a) no programa Floresta 360° se dará através da inscrição na Oficina Despertar. Não será possível ingressar nas outras etapas sem haver participado da oficina Despertar. O programa Floresta 360° terá duração de até 18 meses e compreenderá sete etapas descritas abaixo:

6.2.1. Triagem dos inscritos conforme critérios publicados na página do programa e mencionados acima.

6.2.2. Seleção dos candidatos(as) para participar das oficinas de Despertar, nas localidades e limites de participantes descritos na tabela abaixo, com base nos critérios: Cumprimento dos pré-requisitos e ordem de inscrição.

Local	Limite de participantes
Oriximiná - PA	50
Óbidos - PA	50
Santarém - PA	200
Novo Airão - AM	100
Barcelos – AM	100
Porto de Moz - PA	100

6.2.3. Após a oficina de Despertar, haverá nova seleção de candidatos(as) para participação na próxima etapa, a de pré-aceleração, nas localidades e limites de participantes descritos na tabela abaixo. A seleção será realizada com base na participação ativa na oficina de Despertar, assim como o cumprimento e preenchimento de todas as atividades.

Local	Limite de participantes
Oriximiná - PA	10
Óbidos - PA	10
Santarém - PA	40
Novo Airão - AM	20
Barcelos – AM	20
Porto de Moz - PA	20

A Etapa de pré-aceleração consiste em: Oficinas de imersão em empreendedorismo, tutorias remotas e presenciais, validação do modelo de negócio, treinamento de Pitch (apresentação do negócio), prototipagem dos modelos de negócios com foco em floresta e biodiversidade e outros.



6.2.4. Etapa de pré-aceleração terá duração de até 3 meses com data a ser confirmada e comunicada aos participantes oportunamente.

6.2.5 As equipes formadas durante a Etapa pré-aceleração ingressarão consecutivamente no evento Demoday, desde que cumpram de acordo com o critérios pré-estabelecidos pelo Anexo I deste mesmo edital. O Demoday é um evento para celebração do aprendizado dos participantes, que se constitui de apresentação dos modelos de negócio e protótipos dos(as) participantes para uma audiência representativa do ecossistema de empreendedorismo local.

6.2.6 Após o evento de Demoday, haverá uma nova seleção para participação das equipes na fase de Aceleração, obedecendo os limites de equipes para cada localidade descrita na tabela abaixo.

Local	Limite de equipes
Óbidos - PA	1
Oriximiná e - PA	1
Santarém - PA	2
Novo Airão - AM	1
Barcelos – AM	1
Porto de Moz - PA	1

Essa fase é baseada em capacitações para o desenvolvimento dos modelos de negócio desenvolvidos nas etapas anteriores e investimento de capital semente. O ingresso se dará a partir da avaliação de critérios como potencial empreendedor da equipe, apresentação de Pitch e modelo de negócios validados com protótipo (MVP – Minimum Viable Product). Essa fase é baseada em capacitações para o desenvolvimento dos modelos de negócio desenvolvidos nas etapas anteriores. Será oferecido atendimento individualizado (remoto e/ou presencial) e específico às equipes, que incluem:

- Estrutura do modelo de negócio, aspectos legais, contábeis, financeiros, administrativos, vendas, marketing, produção, impacto socioambiental etc.
- Capital semente de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada equipe selecionada

A etapa de aceleração terá duração de até 6 meses.

6.2.7 A fim de que cada iniciativa tenha as ferramentas necessárias para a conexão com o mercado, capitais e programas de desenvolvimento de negócios, acontecerá a etapa de Monitoramento Remoto da gestão das iniciativas.

Será observado o esforço de conexão das iniciativas com o ecossistema de negócios e identificação com novas formas de apoio. Etapa com duração de até 4 meses.



6.3. A aprovação sobre o processo de seleção da Oficina Despertar e pré-aceleração será comunicada aos candidatos(as) através do e-mail e/ou WhatsApp informado na etapa de inscrição.

6.4. Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no processo seletivo ou nas etapas do processo de seleção.

7 - CRONOGRAMA E PRAZOS

7.1. O Programa (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”) será realizado em até 18 (dezoito) meses, com início previsto para 01/11/2021 e término em 30/06/2023.

7.2. O período de realização do Programa e/ou suas etapas poderão ter as datas alteradas ou prorrogadas a qualquer momento a critério do Centro de Empreendedorismo da Amazônia e/ou CLUA.

7.3. A comunicação da alteração/prorrogação será publicada no site www.floresta360.com.br

8 – PROCESSOS DE SELEÇÃO

8.1. Os Organizadores designarão uma Comissão Avaliadora, a qual competirá a condução das etapas de seleção do Edital, conforme especificado neste edital.

8.2. A Comissão Avaliadora será formada por especialistas com experiência na análise e condução de ideias empreendedoras, destacados para este fim. Os Organizadores poderão, também, a seu exclusivo critério, convidar ou contratar profissionais para participar de quaisquer das etapas de seleção do Programa.

8.3. A participação na Comissão Avaliadora deverá obedecer às condições de isonomia, sendo vedada participar desta Comissão qualquer pessoa que:

- I. tenha parentesco (pais, irmãos, filhos, cônjuges) com os candidatos participantes;
- II. tenha uma relação muito próxima de amizade com os candidatos, comprometendo a ética do processo.

8.4. As pessoas convidadas pelos Organizadores para fazerem parte da Comissão Avaliadora, que tiverem qualquer um dos impedimentos descritos no item 8.3, deverão comunicar aos Organizadores, desistindo voluntariamente de sua participação neste Edital.

8.5. A Comissão Avaliadora apreciará as ideias e modelos de negócios de acordo com os seguintes critérios:

- a) Objetividade da ideia/modelo de negócio, com metas possíveis de se alcançar e com resultados mensuráveis.



- b) Alinhamento das propostas de desenvolvimento sustentável com a realidade das cadeias produtivas e desafios locais.
- c) Viabilidade/aplicabilidade da proposta (ideia/modelo de negócio).
- d) Abrangência do Programa para com o mercado e a comunidade local.
- e) Potencial de estabelecimento de parcerias e possibilidade de escalabilidade.

8.6. Havendo empate nas notas finais das Etapa de Pré-Aceleração, fica incumbido a Comissão Avaliadora o desempate, seguindo os critérios descritos no item 8.5.

8.7. Não caberá recurso à apuração do resultado da seleção realizada pela Comissão Avaliadora ou de qualquer etapa do processo.

8.8. Havendo qualquer desistência de qualquer Equipe Escolhida, caberá aos Organizadores verificarem a viabilidade da substituição dos respectivos desistentes. Por questões administrativas, a substituição poderá não ocorrer.

8.9. O resultado final da seleção de cada Etapa do Programa será divulgado aos candidatos via e-mail.

8.10. As pontuações finais de cada Etapa não serão divulgadas aos candidatos, servindo tão somente para controle interno dos Organizadores e da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas e/ou por proposta (ideia/modelo de negócio) do motivo da desclassificação em quaisquer fases da seleção.

8.11. Os candidatos e/ou Equipes que não forem selecionados em qualquer uma das Etapas, não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação neste Edital.

9 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

9.1. Os critérios abaixo serão medidos pelos Organizadores do Programa, por meio de fichas de frequência, relatórios, análise de atividades, atuação individual e em equipe, bem como por meio de qualquer instrumento ou ferramenta a critério dos Organizadores.

i. Participação ativa e individual em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades sejam elas virtuais ou presenciais: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos Organizadores do Programa.

ii. Frequência de ao menos um integrante de cada equipe em cada uma das oficinas presenciais (e/ou virtuais), podendo haver revezamento entre os membros da equipe: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos organizadores.

iii. Cumprimento dos prazos e entregas de atividades e tarefas propostas pelo Programa de acordo com as diretrizes solicitadas.

iv. Apresentação de protótipo, logo e nome da Equipe até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para o evento de apresentação da Pré-aceleração e Demoday.



v. O que possa ocorrer de acordo com as demandas apresentadas no decorrer das atividades, levando em conta a *expertise* dos Organizadores na execução da metodologia.

10 - APOIO ÀS EQUIPES ESCOLHIDAS PARA A ACELERAÇÃO

10.1. O apoio às Equipes Escolhidas contemplará a (i) transformação dos modelos de negócios em empresas devidamente estruturadas e formalizadas com CNPJ; e (ii) a aplicação de capital semente, com valor a ser definido de acordo com as necessidades de cada negócio selecionado.

10.2. O capital semente será quantificado de acordo com projeções financeiras para cada Equipe Escolhida, de acordo com suas respectivas necessidades. Essa projeção será feita em conjunto entre os Organizadores e a Comissão Avaliadora.

10.3. O Centro celebrará instrumento jurídico próprio com as Empresas criadas a partir do Programa, para doação dos bens adquiridos com o capital semente, o qual será utilizado de forma variável e parcelada, atrelada ao desenvolvimento de atividades e metas.

10.4. Os Organizadores reservam-se o direito de solicitar, a qualquer momento durante a vigência deste Edital, informações sobre o andamento de ações.

11 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os organizadores e os candidatos deverão cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

11.2. Fica desde já acordado que tanto os Organizadores, como os candidatos serão os únicos responsáveis por determinar sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis a ela. Em nenhum caso, uma Parte deverá monitorar ou aconselhar a outra Parte sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis à outra Parte. Cada Parte será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

11.3. Caso os Organizadores considerem, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Edital, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Organizadores e os candidatos se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais para cumprir tal finalidade.



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os Organizadores se isentam de quaisquer custeios que possam vir a surgir por parte dos candidatos, relacionados a transporte, estrutura de internet, ou qualquer outra logística necessária para participação no Programa.

12.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata desclassificação do candidato.

12.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a organização do Programa, para dirimir as eventuais dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao Programa nos termos previstos neste Edital através do e-mail floresta360@centroamazonia.org.br com o título do e-mail "DÚVIDA FLORESTA 360".

12.4. Os Organizadores se reservam o direito de alterar o regulamento deste Edital, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.

12.5. Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Programa, em qualquer uma de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.

12.6. Ficam os candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Programa.

12.7. As situações não explicitadas por este Edital deverão ser avaliadas pelos Organizadores, assim como a tomada de decisão sobre as mesmas. Estas, terão caráter inquestionável e irrevogável.

12.8. Não serão respondidas perguntas que caracterizem análise prévia de candidatos e/ou modelos de negócios, privilégio ou vantagem indevida em relação aos outros inscritos.

12.9. É resguardado aos Organizadores a decisão pela realização das atividades de maneira presencial, a depender do contexto da pandemia de Covid-19.

12.10. Caso, futuramente, opte-se pela realização das atividades de maneira presencial, o Centro compromete-se a comunicar todos os candidatos sobre as mudanças envolvidas no processo acima descrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

12.11. A participação neste Programa é GRATUITA e VOLUNTÁRIA, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos candidatos, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de



propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

12.12. Todas as notícias e informações a respeito do Edital serão divulgadas no site www.floresta360.com.br

12.13. A participação neste processo seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste regulamento.

13 - ANEXOS

ANEXO I - Critérios para participação na etapa Demoday:

Os critérios abaixo serão medidos pela equipe organizadora do projeto, por meio de fichas de frequência, relatórios, análise de atividades, atuação individual e em equipe, bem como por meio de qualquer instrumento ou ferramenta a critério dos organizadores.

(i) Participação ativa e individual em pelo menos 80% das atividades virtuais e/ou presenciais: Oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos organizadores do projeto;

(ii) Frequência de ao menos um integrante de cada equipe em cada evento, presencial ou virtual, podendo haver revezamento entre os membros da equipe: Oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos organizadores do projeto;

(iii) Cumprimento dos prazos e entregas de atividades e tarefas propostas pelo projeto de acordo com as diretrizes solicitadas;

(iv) Apresentação de protótipo, logo e nome da equipe até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para a etapa de Demoday;

(v) O que possa ocorrer de acordo com as demandas apresentadas no decorrer das atividades em campo, levando em conta a expertise dos organizadores na execução da metodologia.